CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 13
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 662/2013

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT seja editado ato com os mesmos efeitos da Portaria nº 98/2013 ao Sub Sistema de Transporte Especial Complementar – STEC, com o objetivo de garantir também a renovação da frota do referido público."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 662 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Euvaldo Jorge, que tem como objetivo indicar ao Exmo. Sr. Prefeito para que seja determinado à SEMUT a edição de ato com os mesmos efeitos da Portaria nº 98/2013 ao STEC, garantindo também a renovação da frota do referido público.

Tal Projeto de Indicação tem a intenção de editar ato com os mesmos efeitos da Portaria 98/2013, através da SEMUT, além de renovar a frota do Sub Sistema de Transporte Especial Complementar.

Embora o Setor de Análise e Pesquisa tenha encontrado o Decreto Municipal nº 11.106/1997, que em seu art. 3º, já trata acerca do tema abordado em epígrafe, a Indicação traz em seu corpo matéria mais complexa e completa do que o disposto no decreto encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 14
SERVIDOR 2020
MAT.

A propositura em comento atende os requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que diz:

> "Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por tratar de tema de alta importância, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 662/2013**, nesta comissão.

É o nosso parecer.

Em, 14/10/2013

Geraldo Junior

Vereador - PTN

Receb. em 15.10.13